

CUSTOS TABELADOS PARA PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	Custo (Ufemgs)
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo.	124 Ufemg + 1 Ufemg por hectare
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP.	124 Ufemg + 1 Ufemg por hectare
Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa.	124 Ufemg + 1 Ufemg por hectare
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	124 Ufemg + 1 Ufemg por hectare
Análise e vistoria de Plano de Manejo sustentável da vegetação nativa.	124 Ufemg + 1 Ufemg por hectare ou fração
Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP sem supressão de cobertura vegetal nativa.	124 Ufemg + 30 Ufemg por hectare ou fração
Supressão de maciço florestal de origem plantada com presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso.	124 Ufemg + 1 Ufemg por hectare
Supressão de maciço florestal de origem plantada localizado em APP.	124 Ufemg + 1 Ufemg por hectare
Aproveitamento de material lenhoso.	124 Ufemg + 1 Ufemg por metro cúbico
Análise de Cadastro Ambiental Rural com vistoria e, imóveis com área acima de 4 módulos fiscais.	124 Ufemg + 1 Ufemg por hectare ou fração
Análise de processo de regularização de reserva legal através da compensação em unidades de conservação estaduais de domínio público.	124 Ufemg + 1 Ufemg por hectare ou fração
Análise de processo de reserva legal para fins de averbação opcional ou alteração de localização.	124 Ufemg + 1 Ufemg por hectare ou fração
Prorrogação de prazo de validade do DAIA.	124 Ufemg + 1 Ufemg por hectare ou fração
Análise de projetos técnicos de reconstituição da flora para imóveis com área acima de 4 módulos fiscais.	124 Ufemg + 1 Ufemg por hectare ou fração
Análise de projetos de recuperação de área alterada ou degradada para imóveis com área acima de 4 módulos fiscais.	124 Ufemg + 1 Ufemg por hectare ou fração
Esta tabela refere-se aos custos de Autorização de Intervenção Ambiental – AIA, estabelecidos pela Lei Estadual 22.796, de 28 de dezembro de 2017.	
Valores expressos em Unidade Fiscal do Estado de MG (UFEMG) e conforme Resolução Nº 5.748, de 27 de dezembro de 2023, o valor da UFEMG para o exercício de 2024 será de R\$ 5,2797 (cinco reais e dois mil e setecentos e noventa e sete décimos de milésimos).	